	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b>		<b>REQUERIMENTO</b> <b>Nº DO PROTOCOLO</b>  <b>00303/2023</b>
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA): <b>Pablo Duarte Lima</b>			
ENDEREÇO: <b>Av. Mar do Norte, Nº 43, APTO 802 – Intermares</b> <b>Cabedelo-PB/CEP: 58.102-142</b>			
TELEFONE: <b>(83) 98812-3201</b>			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: <b>Solteiro</b>	NATURALIDADE: <b>João Pessoa-PB</b>	PROFISSÃO: <b>Médico</b>	
Nº IDENTIDADE: <b>2.748.371 SSP-PB</b>	Nº CNPJ OU CPF: <b>048.748.274-38</b>		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<p><i>Solicito alteração no cadastro do imóvel para correção da metragem dos lotes: 32 e 33 da Quadra J do Loteamento Realengo, com os seguintes sequenciais:</i></p> <p><i>LOTE 32 - (Sequencial: 1.036985.6)</i></p> <p><i>LOTE 33 - (Sequencial: 1.043564.6), conforme documentação em anexo.</i></p>			
ASSINATURA DO REQUERENTE			
DATA: <b>23/02/2023</b>	<i>Maia de Fatima Duarte Lima</i>		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE FOLICIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



V-02  
P-236



*Paulo Duarte Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.748.371 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2011

NOME PABLO DUARTE LIMA

FILIAÇÃO FRANCISCO CARLOS PEREIRA LIMA  
MARIA DE FATIMA DUARTE LIMA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA - PB

DATA DE NASCIMENTO

02/03/1985

DOC ORIGEM

NASC.N. 35357 FLS. 231 LIV. A-33  
CARTORIO 3 JOAO PESSOA/PB

CPF

048.748.274-38

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

Israel Aurenino da Silve Neto  
Ger. Exec. de Ident. Civ. e Crim.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA NOTARIA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

048.748.274-38

Nome

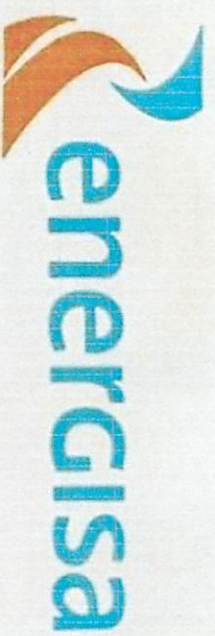
PABLO DUARTE LIMA

Nascimento

02/03/1985




**FRANCISCO CARLOS PEREIRA LIMA**  
RUAMAR DO NORTE, 43/AP 802 ED GUARAHY - INTERMARES  
CABEDELO/PB CEP 58102142 (AG 1)



CPF/CNPJ/RANI: 206.187.194-15

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA T / Subgrupo B1  
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL  
Ligacao TRIFÁSICO  
Roteiro 14 - 13 - 427 - 2630 Nº Medidor 00008036772

 UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
**5/802954-8**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008029548



VALOR DA FATURA

**R\$ 289,00**



VENCIMENTO

**16/05/2022**



REFERÊNCIA

**Abri / 2022**



CONSUMO

**173kWh**

**5,41 kWh**  
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**PB**

NOME  
 MARIA DE FATIMA DUARTE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 299858 SSP PB

C.F.P. DATA NASCIMENTO  
 141.309.714-68 23/12/1955

FILIAÇÃO  
 SINVAL ANELIO DUARTE  
 MARIA DO SOCORRO BARBOSA

FERRISSAO ACC CAT. NAH.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 03333643323 31/01/2024 09/04/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Maria de Fatima Duarte Lima

LOCAL DATA EMISSAO  
 JOAO PESSOA, PB 01/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 54124609018  
 PB038416336

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1668992885

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1668992885



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL

8.º Cartório do Registro Civil da Cidade de João Pessoa, Capital  
do Estado da Paraíba  
ZONA SUL

REG. CSM 4.º Del SM  
Orgão Atestador  
JAM de Uiraúna - PB

MARIA DE FÁTIMA DELGADO LEAL DUTRA PESSOA  
OFICIAL MAIOR



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 35.357

Certifico que às fls 231 do Livro A n.º 33, de registros de nascimentos arquivado neste Cartório consta que foi lavrado no dia 5 de março de 1985, o registro de nascimento de Pablo Duarte Lima.

do sexo masculino, nascido no dia 02 de março de 1985, às 20 horas e 30 minutos na Maternidade Santa Isabel nesta Capital.

filho de Francisco Carlos Pereira Lima e de Maria de Fátima Duarte Lima.

São seus avós paternos José Pereira Lima e Dona Jopete Nunes dos Santos e avós maternos Sinal Amelio Duarte e Dona Maria do Socorro Barbosa.

Foi declarante o Pai do registrado.

Serviram de testemunhas Renegimilson de Castro Cruz e Maria Robinsone de Oliveira Santos

OBSERVAÇÕES: Não contém menções.

O referido é verdade e dou fé.

8.º Cartório de Registro Civil  
Ma. de Fátima Delgado Leal Dutra Pessoa  
3.ª Oficial Maior  
Rua Rodrigues de Aguiar  
Palácio da Justiça - João Pessoa-PB.

João Pessoa, 5 de março de 1985

Maria de Fátima Freitas  
Oficial  
Boaventura



# CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-56  
Fls. 171/172  
2.º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos*  
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos cinco(05) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dezenove (05/11/2019), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como **OUTORGANTES VENDEDORES: SUÊNIA MARIA DE OLIVEIRA**, a pós o casamento passou a chamasse **SUÊNIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, maior, do lar, inscrita sob CPF de nº 050.776.424-27, portadora da carteira de identidade de nº 2.004.668-SSP/PB, casada em regime da comunhão parcial de bens com senhor **ANTONIO GONCALVES DE LIMA**, brasileiro, maior, autônomo, inscrito sob CPF de nº 560.036.764-34, portador da carteira de identidade de nº 1.387.413-SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua: Manuel Araújo da Silva, 95, em Praia de Fagundes -Lucena - PB. CEP 58.315.000. E de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: PABLO DUARTE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, médico, inscrito sob CPF de nº 048.748.274-38, portador da carteira de identidade de nº 2.748.371-2ª via-SSDS/PB, residente e domiciliado na avenida Mar do Norte, 43, apartamento 802, Intermares em Cabedelo- PB. CEP 58.310.000, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s) (as) outorgante(s) me foi dito que **VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a) (s)(as) Comprador(a) (es)(as), UM(01)IMÓVEL** descrito(s) e caracterizado (s) na forma abaixo: **Lote de terreno sob nº 32 da quadra I, Medindo 12 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento de ambos os lados, Situado no loteamento denominado REALENGO, em Fagundes Lucena-PB, limita-se pela frente com a VLO4; lado direito com o lote 31; lado esquerdo com o lote 33, fundos com o lote 19.** Devidamente matriculado no Cartório " Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena, Estado da Paraíba -PB, livro 2-G , folha 01, matrícula 2398, em data de 04/10/2018 e certidão negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de informação nº, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$794,50( setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) acrescido de preço publico, recolhida em , referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo



Cartório de Registro Civil e Tabelionato



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. COPIA QUANTO A QUALQUER ALTERAÇÃO DE TEXTO É INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 037646

Oficial e Tabeliã -  
Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena/PB  
Fones: (83) 3293-1986/3293-5195

DOCUMENTO ORIGINAL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Neto = Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula Oficial nº 4398, Foneles: (83) 3293-1205.

O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES): 6.1 - A(s)- parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante Vendedora, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade Código Hash: 3e5c.5cc4.c14e.01a2.8aec.5e47.3b4f.2f33.6a92.6fc0, emitida em 05/11/2019. 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da Guia de Comunicação de Escritura no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass.) Suênia Maria de Oliveira Lima e seu esposo Antonio Gonçalves de Lima. Pablo Duarte Lima, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 693,46 FEPJ: R\$127,60, MP11,10, ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 59,03. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos Selo Digital AIY69459-2637, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
 Iraci Cunha dos Santos  
 Oficial e Tabelião  
 Rua. São José, 174 - Fagundes - Lucena/PB  
 Fones: (83) 3293-1286/3293-5195

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB  
 TEL. 3293.1286 e 988841200 - 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 037647-C  
 ORIGINAL DO DOCUMENTO ORIGINAL DO DOCUMENTO ORIGINAL DO DOCUMENTO



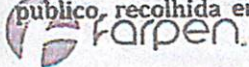
# CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-55  
Fls. 11/12  
2.º Traslado

*Iraci Cunha dos Santos*  
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos onze(11) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e dezoito (11/12/2018), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTES VENDEDORES: **SUÊNIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, maior, do lar, inscrita sob CPF de nº 050.776.424-27, portadora da carteira de identidade de nº 2.004.668-SSP/PB, casada em regime da comunhão parcial de bens com senhor **ANTONIO GONCALVES DE LIMA**, brasileiro, maior, autônomo, inscrito sob CPF de nº 560.036.764-34, portador da carteira de identidade de nº 1.387.413-SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua: Manuel Araújo da Silva, 95, em Praia de Fagundes -Lucena - PB. CEP 58.315.000. E de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: **PABLO DUARTE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, médico, inscrito sob CPF de nº 048.748.274-38, portador da carteira de identidade de nº 2.748.371-2ª via-SSDS/PB, residente e domiciliado na avenida Mar do Norte, 43, apartamento 802, Intermares em Cabedelo- PB. CEP 58.310.000, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s) (as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM(01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado (s) na forma abaixo: Lote de terreno sob nº 33 da quadra I. Medindo 12 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento de ambos os lados. Situado no loteamento denominado REALENGO, em Fagundes Lucena-PB. Limitando-se pela frente com a VL-04; lado direito com o lote 32; lado esquerdo com o lote 34; fundos com o lote 18. Devidamente matriculado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena, Estado da Paraíba -PB, livro 2-G, folha 01, R-1, matrícula 2398, em data de 04/10/2018 e certidão negativa de ônus, datada de 11/12/2018, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula constituti, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de informação nº 5818, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$763,80( setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) acrescido de preço público, recolhida em 26/12 /2018, referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo Neto" -



Cartório de Registro Civil e Tabelionato

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO COPIAR. NÃO FOTOCOPIAR. NÃO REPRODUZIR. NÃO RASAR. NÃO INVALIDAR ESTE DOCUMENTO



Nº 834689 B

Oficial Tabeliã  
Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena/PB  
Fones: (83) 3293-1286 / 3293-5195

DOCUMENTO ORIGINAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula 239830(A)(S) **OUTORGANTE(S)** declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) **OUTORGADO(A)(S)** declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 10, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram certificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante Vendedora, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade Código Hash: ab35.7f5a.4e07.996b.7871.0a10.9960.ef62.38cd.276b, emitida em 11/12/2018. 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da Guia de Comunicação de Escritura no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass.) Suênia Maria de Oliveira Lima e seu esposo Antonio Gonçalves de Lima. Pablo Duarte Lima, Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 663,62 FEPJ: R\$122,11, MP10,62, ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 56,49. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em 13/12/2018. Selo Digital AHP51610-9FQK, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).


Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
**Iraci Cunha dos Santos**  
 Oficial e Tabelião  
 Rua: São José, 474 - Fagundes - Lucena/PB  
 Fones: (83) 3293-1286/3293-5195

**RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB**  
**TEL. 3293.1286 e 988841200 - 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 834690 B ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

 <b>Prefeitura Municipal de Lucena</b> <b>Secretaria de Receita Municipal</b>		DATA DA EMISSÃO 26/12/2022
INSCRIÇÃO 1.0005.072.01.0160.0000.0		SEQUENCIAL 10369856
NOME DO CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		CPF/CNPJ 048.748.274-38
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RUA REALENGO, S/N, FAGUNDES Cep 58315-000 Lot REALENGO Quadra J Lote 32 -		
<b>VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)</b>		
ÁREA TERRENO(M2) 720,00	ÁREA CONSTRUÍDA(AC) (M2) Referências do Loteamento 46 REALENGO	IPTU 2023 249,96
NATUREZA TERRITORIAL	VENC ÚNICA C/DESCONTO 28/02/2023	Taxa de Expediente 0,00
Taxa de Coleta de Resíduos (TCR 2023) 337,40	Taxa sem Desconto 587,36	

Caro Contribuinte, como vai?

A Prefeitura Municipal de Lucena está encaminhando para você o boleto de pagamento do seu Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício 2023 com Taxa de Recolhimento de Resíduos (TCR) incluída no mesmo documento.

Este carnê de pagamento inclui duas possibilidades de quitação: A primeira opção, com o IPTU/TCR em cota única e desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento no dia 28/02/2023, utilizando o primeiro código de barras. A segunda opção, com o IPTU/TCR parcelado e sem desconto, em até 6 (seis) vezes, com vencimentos a partir de 28/02/2023, utilizando do segundo código de barras em diante.

Além de poder pagar este boleto no Banco do Brasil, na Caixa Econômica e nas Lotéricas da Caixa, você também poderá quitá-lo em cota única via Pix, utilizando o QR code impresso. Caso perca este documento, ou não consiga pagar até a data indicada, você, Contribuinte, poderá contatar os canais de atendimento da Secretaria de Receita de Lucena e solicitar um novo documento. Nosso número de WhatsApp é o (83) 99322-6257 (apenas mensagens) e o nosso endereço de e-mail é receita@lucena.pb.gov.br ou receita.lucena.pb@gmail.com. Outra forma de emitir um novo boleto é acessar o Portal do Contribuinte de Lucena, através do site <https://www.lucena.pb.gov.br/>.

Ao pagar o seu IPTU e a sua TCR em dia, você nos ajuda a construir uma Cidade cada vez melhor! Contamos com você!

- Há débito(s) em aberto: 2019 .

Pague a cota  
única via PIX



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200929-6	VENCIMENTO 28/02/2023
PARCELA ÚNICA	IPTU 249,96	TCR 337,40	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 587,36
			TOTAL COM DESCONTO 499,26	

81670000004-4 99262454202-1 30228202202-9 00929000000-0



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200930-0	VENCIMENTO 28/02/2023
PARCELA 1ª PARCELA	IPTU 41,66	TCR 56,23	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 97,89
			TOTAL COM DESCONTO 97,89	

81650000000-4 97892454202-7 30228202202-9 00930000000-8



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200931-8	VENCIMENTO 31/03/2023
PARCELA 2ª PARCELA	IPTU 41,66	TCR 56,23	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 97,89
			TOTAL COM DESCONTO 97,89	

81670000000-2 97892454202-7 30331202202-1 00931000000-6



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200932-6	VENCIMENTO 28/04/2023
PARCELA 3ª PARCELA	IPTU 41,66	TCR 56,23	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 97,89
			TOTAL COM DESCONTO 97,89	

81690000000-0 97892454202-7 30428202202-5 00932000000-4



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200933-4	VENCIMENTO 31/05/2023
PARCELA 4ª PARCELA	IPTU 41,66	TCR 56,23	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 97,89
			TOTAL COM DESCONTO 97,89	

81610000000-8 97892454202-7 30531202202-6 00933000000-2



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200934-2	VENCIMENTO 30/06/2023
PARCELA 5ª PARCELA	IPTU 41,66	TCR 56,23	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 97,89
			TOTAL COM DESCONTO 97,89	

81690000000-0 97892454202-7 30630202202-6 00934000000-0



CONTRIBUINTE PABLO DURTE LIMA		SEQUENCIAL 10369856	NOSSO NÚMERO 20220200935-0	VENCIMENTO 31/07/2023
PARCELA 6ª PARCELA	IPTU 41,66	TCR 56,23	TSD 0,00	TOTAL SEM DESCONTO 97,89
			TOTAL COM DESCONTO 97,89	

81640000000-5 97892454202-7 30731202202-2 00935000000-7



**REMETENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - PB

CNPJ: 08.924.813/0001-80

Endereço: Rua Américo Falcão, 736 - Centro - Lucena/PB - CEP: 58315-000

Fone: (83) 3293-1981 ou (83) 99322-6257 (apenas WhatsApp)

**DESTINATÁRIO**

Inscrição : 1.0005.072.01.0160.0000.0

Sequencial : 10369856

N.Cadastro: 05072016000000 - 36985

Nome: PABLO DURTE LIMA

Imóvel: RUA REALENGO, S/N , FAGUNDES Cep 58315-000 Lot REALENGO  
Quadra J Lote 32 -

Entrega: RUA AV. MAR DO NORTE, 43 APART. 802 INTERMARES Cep 58310-  
000 CABEDELO - PB





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.072.01.0160.0001.8	Sequencial:	1043564.6
Inscrição Anterior:	05072016000001 - 43564	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra J Lote 33 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	PABLO DURTE LIMA		
CPF/CNPJ:	048.748.274-38	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA AV. MAR DO NORTE, 43 APART. 802 - INTERMARES - CABEDELO/PB - Cep: 58310-000 - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	360,00
		Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
		Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	28/02/2011
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	23/02/2023
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/02/2023
V Venal Terreno:	16.664,36	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	16.664,36
		IPTU Sem Desconto:	249,96



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00304/2023	PABLO DUARTE LIMA	TRIBUTOS - CANCELAMENTO DE COBRANÇA	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	▷ PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	23/02/2023 11:56:43
00303/2023	PABLO DUARTE LIMA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	▷ PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	23/02/2023 11:47:04